

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 11 DE**
3 **JANEIRO DE 2016, ÀS 14H (EM CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DO DIA 17**
4 **DE DEZEMBRO DE 2015), NA SALA DO CONSELHO SUPERIOR, NO**
5 **MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.**

6 Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na Sala do
7 Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes, sob a Presidência do Vice-Reitor
8 em exercício da Reitoria, Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres, e com as presenças dos
9 Conselheiros: Gessilene Zigler Foine, Eduardo Barrere, Ana Cláudia Peters, Nádia
10 Critt, Luciana Bittencourt, Sandro Rodrigues Mazorche, Clarisse Cassab Torres, Ivana
11 Lúcia Damásio, André Luis Marques Marcato, Marcos Tanure Sanabio, Ricardo de
12 Cristofaro, Ana Paula Ferreira, Wilhelm Passarela Freire, Altemir José Gonçalves
13 Barbosa, Virgílio Cézar da Silva e Oliveira, José Gustavo Grancis Abdala, Jorge Carlos
14 Felz Ferreira, Márcio Carvalho Faria, Suzana Quinet de Andrade Bastos, Paulo
15 Henrique Dias Menezes, Maurício Gattás Bara Filho, Zuleyce Maria Lessa Pacheco,
16 Neiva Ferreira Pinto, Ângelo Atalla, Elton Geraldo de Oliveira Góes, Alexandra
17 Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Joacir Teixeira de Melo, Andréa Vassalo
18 Fagundes, Arthur Alfredo Nunes Avelar, Larissa Gonçalves Araujo, Igan Figueiredo
19 Mainieri Silveira, Maria dos Remédios P. da Silva, Maria Aparecida de Paula e Souza,
20 Janemar Melandre da Silva, Nilson Fontes de Oliveira, José Farias Lima, Ricardo
21 Bonfante e Erich Vidal Carvalho realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho
22 Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor
23 Presidente iniciou a reunião saudando a todos e todas. Justificou a ausência dos
24 Conselheiros Aline Passos, Lílian Pinto da Silva, Henrique Duque de Miranda Chaves
25 Filho e Cristina Simões Bezerra. O Senhor Presidente destacou que a reunião é uma
26 continuação da reunião do dia 17 de dezembro de 2015. O último ponto de pauta tratado
27 na última reunião foi o item 5. Antes de iniciar a retomada dos assuntos de pauta, o
28 Senhor Presidente solicitou ao Conselho a inversão dos itens de pauta, antecipando o
29 nono item de pauta, (que passaria a ser o sexto e o sexto item passaria a ser o nono item
30 da pauta). A proposta de inversão dos itens de pauta levou em conta a necessidade de
31 permitir a entrada da Assistente Social, Aline da Silva Gomes, e do candidato, Sávio
32 Dornelas Breder, pois os mesmos permaneceram na última reunião do dia 17 de
33 dezembro de 2015 até o final e seria uma gentileza do Conselho permitir que o assunto
34 fosse tratado inicialmente, liberando os mesmos para a retomada de suas atividades.
35 Colocada em votação a inversão da pauta, o Conselho aprovou por unanimidade. Item 6

36 **Processos: 23071.015113/2015-66, 23071.014931/2015-41, 23071.015331/2015-09,**
37 **23071.015031/2015-11, 23071.015330/2015-56, 23071.014918/2015-92,**
38 **23071.014915/2015-59, 23071.015469/2015-08, 23071.016047/2015-41,**
39 **23071.016049/2015-31, 23071.016587/2015-25, 23071.016477/2015-63,**
40 **23071.016478/2015-16, 23071.016408/2015-50, 23071.017050/2015-82,**
41 **23071.016475/2015-74, 230741.016640/2015-98, 23071.016669/2015-70. Recurso do**
42 **resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula, pelo grupo A ou B.** O
43 Senhor Presidente solicitou ao Conselho a permissão de entrada da Assistente Social
44 Aline da Silva Gomes e do estudante Sávio Dornelas Breder, o que foi aprovado por
45 unanimidade. O Sr. Presidente informou ao candidato Sávio que ele teria 15 minutos de
46 fala e que, após este tempo, ele deveria se retirar para que o Conselho pudesse fazer o
47 seu julgamento. O candidato Sávio, em sua exposição, informou que teve sua matrícula
48 indeferida devido a ausência de entrega da declaração do Imposto de Renda de seu pai.
49 Contudo, quando chegou o dia determinado do recurso, o candidato informou que

1 enviou a Declaração do Imposto de Renda virtual, no entanto, seria preciso entregar a
2 Declaração de Imposto de Renda que se retira no Ministério da Fazenda, que é
3 completa. O candidato informou que não sabia a diferença entre o documento virtual e o
4 outro documento que se retira fisicamente. E foi por desconhecer esta diferença que ele
5 cometeu o equívoco de enviar o documento virtual. Sávio informou que já pegou a
6 Declaração necessária, que já está constando em seu processo, e que os dados
7 demonstram que a Declaração está zerada, ou seja, não vai impactar na análise da renda.
8 Ele explicou que a Declaração existe, pois seu pai tinha uma empresa, juntamente com
9 sua mãe, mas esta empresa faliu e, desde 2008, encontra-se inativa. O candidato solicitou
10 ao Consu a possibilidade de novamente apresentar o documento para a Assistente Social
11 analisar, pois informou que está cursando a graduação em Medicina, o que representa
12 para o mesmo a concretização de um sonho. Desta forma, ele pediu a oportunidade de
13 uma nova chance, para que possa retribuir para a sociedade honrosamente o que a
14 instituição de ensino tem lhe proporcionado neste curso de graduação. O candidato
15 ressaltou que considera um desgaste muito grande, emocional e psicológico, pois ele
16 informou que não errou, pois a renda dele não ultrapassa o valor determinado, e que
17 inclusive conseguiu comprovar a renda no ProUni na primeira fase e a UFJF Valadares
18 o chamou. Ele destacou que conseguiu comprovar a Renda para Valadares e que em
19 Juiz de Fora ocorreu este problema, pois ele desconhecia a diferença entre as
20 Declarações de Imposto de Renda. Ao final de sua fala, o candidato sugeriu que fosse,
21 em fase de recurso, dada uma explicação melhor sobre os documentos necessários.
22 Sávio informou que graças ao Ouvidor da UFJF, Lênio de Paula, que o explicou melhor
23 a questão do documento, ele não perdeu os recursos. Finalizada a sua fala, o acadêmico
24 Sávio se retirou do recinto. O Senhor Presidente, então, passou a palavra para a
25 Assistente Social, Aline da Silva Gomes, da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
26 (PROAE), para que ela pudesse relatar os processos. Aline explicou que, ao todo, são
27 18 processos que solicitam recurso do indeferimento e, após explicar os motivos que
28 levaram ao indeferimento, a Assistente Social pontuou que 7 (sete) dos 18 (dezoito)
29 processos foram indeferidos por pendência de documentos e, após entrar com recurso ao
30 CDARA, que é a primeira instância de recurso, continuaram com pendência de
31 documentação e, agora, estão entrando com recurso no Conselho Superior solicitando a
32 apresentação da documentação pendente, como é o caso do candidato Sávio. Outros 8
33 (oito) estudantes também estão com pendência de documentação, mas não apresentaram
34 recurso ao CDARA e, neste momento, estão recorrendo diretamente ao Consu. Aline
35 informou que há outros 3 (três) estudantes, cuja situação foi o indeferimento por renda
36 per capita superior a 1,5 salários mínimos e que estão solicitando a avaliação do Consu
37 para deferimento. A Assistente Social apresentou os detalhes do processo
38 23071.016.587/2015-25, cuja candidata teve seu primeiro recurso indeferido por
39 pendência de documentação, relativa à comprovação de renda de uma das irmãs.
40 Quando foi apresentada essa documentação ao CDARA, verificou-se que a irmã obteve
41 renda nos três meses de referência do Sisu, que são Julho, Agosto e Setembro. Com
42 base na documentação completa, identificou-se renda superior a 1,5 salários mínimos
43 per capita. Contudo, no recurso que a candidata apresenta ao Conselho Superior, ela
44 apresenta um contrato de aluguel firmado em junho, mas com reconhecimento de firma
45 na data de 9 de dezembro, informando que esta irmã, na verdade, estava em união
46 estável desde junho e que foi um equívoco a declaração da irmã como membro do grupo
47 familiar. A candidata solicita, deste modo, a retirada da irmã do grupo familiar. Aline
48 explicou que, no caso da retirada dessa irmã e da renda, a candidata atenderia ao critério
49 de renda. O Presidente abriu para o debate. Alguns pontos foram destacados,
50 especialmente no que concerne a aceitação ou não da inclusão de novos documentos.

1 Também foi aventada a importância de se ater a votação do parecer apresentado pela
2 PROAE. A Pró-Reitora de Graduação, Ana Cláudia Peters, destacou que não entende
3 ser o Conselho o local para discussão de caso a caso, pois seria preciso definir
4 inicialmente se o Conselho aceita ou não a inclusão de novos documentos. A Pró-
5 Reitora também sugeriu a importância de se pensar no Cadastro Único do Governo
6 Federal como forma de averiguar a questão de renda. Após amplo debate sobre o
7 assunto, a Assistente Social Aline destacou que o parecer final é pelo indeferimento,
8 seja por não responder a Portaria Normativa 18 do MEC, ou seja, os candidatos
9 apresentarem renda superior; ou, de acordo com o edital, por terem apresentado a
10 documentação obrigatória incompleta. Foi realizado o questionamento sobre a causa do
11 documento apresentado pelo estudante Sávio ter sido aceito em Governador Valadares e
12 o mesmo documento não ser aceito em Juiz de Fora. A Assistente Social, Aline,
13 explicou que na verdade o candidato Sávio não apresentou um documento e sim a
14 Consulta Online realizada no site da Receita. Ela explicou que quando é realizada esta
15 Consulta e o site retorna informando que o cidadão não possui Declaração de Renda no
16 banco de dados, isto quer dizer que o cidadão não é declarante do Imposto de Renda.
17 Contudo, quando o site retorna, informando que a Declaração consta no banco de dados,
18 ou que a restituição será realizada, isto demonstra que há Declaração de Imposto de
19 Renda. Quando o site retorna informando que há declaração, o candidato deve
20 apresentar a Declaração Completa do Imposto de Renda. A Assistente Social informou
21 que, no caso do candidato Sávio, o que pode ter acontecido é, em 2013/2014, o pai dele
22 não ter declarado o Imposto de Renda e por isso o documento foi aceito, pois quando
23 aparece a outra mensagem é obrigatória a apresentação da Declaração completa. O
24 Conselheiro professor Márcio Carvalho Faria destacou que, ao deliberar sobre a
25 possibilidade de apresentar documentos após o prazo regulamentar, se esta for a posição
26 que o Conselho for adotar, seria preciso até se pensar em uma modificação no edital,
27 pois há também pessoas que não fizeram inscrições, pois na época não tinham o
28 documento e, caso soubessem que em fase recursal ao Conselho seria possível incluir
29 novos documentos, elas teriam realizado a sua inscrição, mesmo que indeferidas
30 inicialmente por falta de documentos. Desta forma, o conselheiro destacou a
31 importância do edital prever essa possibilidade para que fique isonômico para todo
32 mundo, pois do contrário, alguns se valeriam do recurso, apresentando novos
33 documentos, e outros nem teriam essa oportunidade, pois quando da inscrição não
34 tinham os documentos e, portanto, não efetuaram a inscrição. A Conselheira Ana
35 Cláudia Peters, esclarecendo o questionamento levantado pelo Conselheiro Joacir
36 Teixeira, informou que os 18 alunos estão matriculados, mas que todos receberam um
37 comunicado de que suas matrículas estão em análise. Caso haja o indeferimento por
38 parte do Conselho, em tese, seria possível chamar outros candidatos aprovados,
39 contudo, isto não poderia ser feito neste momento, pois já se passou 25% do período
40 letivo. Após amplo debate e esclarecimentos prestados pela Assistente Social Aline, o
41 Sr. Presidente do Conselho apresentou o seguinte questão para deliberação: o Conselho
42 entende que se deve permitir a juntada de documentos diante dos recursos dos
43 candidatos? A maioria do Conselho votou contra a possibilidade de juntar novos
44 documentos (12 votos favoráveis, 21 contrários e 04 abstenções). O Conselho Superior,
45 portanto, votou pelo indeferimento dos recursos. O Presidente do Consu declarou seu
46 voto, destacando que entende que todo mundo têm direito a recorrer, por qualquer que
47 seja o motivo legalmente previsto e, nesse caso, ele destacou que a lei é o edital. Marcos
48 Chein pontuou que se o edital permite recorrer, não é possível agora querer ter uma ação
49 pedagógica em relação a estes candidatos, pois está se falando de um direito. O
50 Presidente lembrou que juntar documentos será permitido até em juízo pelo novo

1 código de processo civil. Marcos Vinício ressaltou que a questão, caso se fosse fazer
2 uma análise da eficiência, da linha de maior vantagem para universidade, seria dar essa
3 segunda chance, para que a universidade tivesse até a oportunidade de preencher estas
4 vagas. O Presidente, ao final, esclareceu que o argumento pelo qual ele votou a favor da
5 juntada do documento é porque ele considera que havia prazo recursal, havia direito de
6 recorrer e havia uma possibilidade de se juntar esses documentos para que a
7 Universidade pudesse, de repente, rever a sua decisão. A Conselheira Ivana Damásio
8 destacou que entende a questão dos recursos, mas também pensa que o trabalho das
9 Assistentes sociais deve ser levado em conta. Em seguida, a Assistente Social
10 apresentou os outros dois processos, em que há recurso em relação ao não atendimento
11 do estabelecido na portaria 18 do MEC. Inicialmente, Aline explicou que no processo
12 23071.015031/2015-11, o candidato apresentou demissão do pai, que aconteceu no mês
13 de novembro, contudo, o cálculo da renda é realizado levando-se em conta os
14 rendimentos auferidos nos meses de julho, agosto e setembro, ou seja, os três meses
15 anteriores a inscrição do processo seletivo, conforme determina a legislação. Deste
16 modo, este processo foi indeferido. Já a outra situação de indeferimento, processo
17 23071.016.640/2015-98, trata-se de um grupo familiar composto pelos pais, o candidato
18 e uma irmã. De acordo com a documentação apresentada, esta família tem uma renda
19 per capita, levando-se em consideração estas quatro pessoas, a renda per capita estaria
20 entre R\$950,00 e R\$1050,00, sendo que o corte é R\$1182,00. Contudo, Aline explicou
21 que são utilizados outros indicadores sociais para balizar a questão da renda, inclusive
22 para dar mais respaldo ao cálculo da renda. E, segundo ela, nesse grupo familiar, a irmã
23 do candidato tem um automóvel 2013, um Onix, e cursa uma faculdade particular, cuja
24 mensalidade é de cerca de R\$1100,00. Aline informou que houve indícios de uma outra
25 residência na documentação apresentada e, na documentação complementar, o
26 candidato apresentou a certidão de casamento da irmã, informando que a irmã é casada,
27 que o marido não reside no município de Juiz de Fora e que, portanto, ela reside com a
28 família de segunda a sexta, e com o marido, sábado e domingo. O candidato informou
29 que o pai é responsável pelos gastos da filha, ainda que ela esteja casada há um ano. A
30 Assistente Social explicou que houve a incompatibilidade na renda pois, se a irmã do
31 candidato estiver fora do grupo, a renda per capita ultrapassa o valor e, se a irmã do
32 candidato estiver dentro, os próprios gastos que ela individualmente tem é muito maior
33 do que aquele grupo familiar poderia ser capaz de subsidiar. Desta forma, a Assistente
34 explicou que como a irmã não possui renda, houve o entendimento de que os gastos
35 dela são financiados pelo marido e que, portanto, ela não está incluída no grupo familiar
36 do candidato. Tendo em vista o fato de que os processos 23071.016.587/2015-25 e
37 23071.015031/2015-11 também solicitam, em fase recursal, a inclusão de novos
38 documentos, o Conselho Superior também indeferiu estes recursos, seguindo, portanto,
39 o posicionamento tomado em relação aos demais processos em que os candidatos
40 solicitavam a inclusão de documentação pendente. Em seguida, o Presidente
41 encaminhou para deliberação o processo 23071.016.640/2015-98, o qual, após debate, o
42 Conselho Superior também indeferiu por maioria (30 votos pelo indeferimento e 8 votos
43 pelo deferimento). Dando prosseguimento à pauta, item **7 - Processo nº
44 23071.009859/2013-65 Minuta de Resolução – Altera a redação do art. 2º da
45 Resolução nº13/2012-CONSU**, o Presidente Marcos Chein, relator do citado processo,
46 explicou a necessidade de revogar a Resolução 05/2013, que altera a redação do inciso
47 II do Art. 2º da Resolução nº 13/2012, de 14/11/2012, do Conselho Superior. Conforme
48 esclarecido, de acordo com o Regimento Geral da UFJF, das decisões dos
49 Coordenadores de Núcleos Acadêmicos, caberá recurso ao Departamento, ao Conselho
50 de Unidade, à Congregação ou ao Conselho Setorial correspondente. A Resolução

1 05/2013 permitia recorrer ao Conselho Superior das decisões do CDARA, que é uma
2 Coordenação, indo de encontro, portanto, ao previsto no Regimento Geral. Desta forma,
3 com a revogação da Resolução 05/2013, passa a valer o texto anterior do inciso II do
4 art. 2 da Resolução 13/2012: “II – direito de recorrer ao Conselho de Graduação
5 (CONGRAD), para reapreciação da matéria, vedado, em qualquer caso, recursos a
6 outras instâncias, permanecendo os efeitos da decisão do CDARA, exceto se o
7 Presidente do CONGRAD, verificando a plausibilidade do pedido em juízo preliminar,
8 suspender os efeitos da decisão até apreciação pelo Conselho competente.” Colocada
9 em votação a revogação da Resolução 05/2013, a maioria votou a favor (37 favoráveis,
10 1 contra e 1 abstenção). Em seguida, passou-se para o item **8** da pauta **Processo nº**
11 **23071.016437/2015-11 Minuta de Resolução sobre os procedimentos a serem**
12 **adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos**
13 **firmados no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.** O relator, o
14 Conselheiro Eduardo Barrere, apresentou o parecer, contudo, o Conselheiro Paulo
15 Henrique Dias Menezes solicitou a retirada do processo de pauta, com pedido de vistas,
16 para maior conhecimento do assunto. Colocada em votação, foi aprovada, por
17 unanimidade, a vista ao processo por um prazo de 72 (setenta e duas) horas. Dando
18 continuidade aos assuntos da pauta, item **9 - Criação de Comissão para elaboração de**
19 **Resolução de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's.** O Presidente do
20 Conselho, Marcos Chein, propôs e o Conselho deliberou por unanimidade, a criação de
21 Comissão, composta por 2 (dois) Representantes do Consu (aprovado os nomes do
22 Diretor da Faculdade de Administração, Gilmar José dos Santos ou seu suplente, e o
23 Diretor da Faculdade de Comunicação, Jorge Carlos Felz Ferreira ou seu suplente), 2
24 (dois) Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação (Janemar Melandre
25 da Silva e Maria dos Remédios P. da Silva), 2 (dois) Representantes da classe
26 estudantil, e 2 (dois) Representantes da administração superior (o Pró-Reitor de
27 Planejamento, Orçamento e Gestão, Eduardo Barrere e a Pró-Reitora de Recursos
28 Humanos, Gessilene Zigler. Foine). Presidirá a Comissão o Pró-Reitor, Eduardo
29 Barrere. Foi deliberado que o CONCADA terá o prazo até o dia 19 de janeiro de 2016
30 para indicar seus representantes. Essa Comissão irá apresentar uma minuta de resolução
31 ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a flexibilização da Jornada de Trabalho
32 dos TAEs. O Senhor Presidente deu continuidade à pauta, item **10, Processo nº**
33 **23071.015663/2015-85 – Análise do fechamento da passagem que dava acesso à**
34 **universidade aos pedestres do bairro São Pedro por via próxima ao novo prédio do**
35 **ICE.** Inicialmente, o Presidente sugeriu a criação de uma comissão para fazer a análise
36 do fechamento do portão, contudo, houve algumas manifestações considerando
37 desnecessária a criação desta comissão. O Diretor o ICE, Wilhelm Passarela Freire
38 solicitou a palavra e explicou os fatos que o levaram a tomar a decisão de fechar o
39 portão e destacou que o ICE não deseja que ali seja criada uma entrada oficial. Ele
40 destacou que, como gestor, responde pelos bens de sua Unidade. O Conselheiro
41 Gustavo Abdalla pontuou que este assunto possui grande complexidade e que seria
42 importante analisar sob os diferentes aspectos. Wilhelm destacou que considera que a
43 comissão deve ser técnica, com profissionais da arquitetura e da engenharia, com
44 condições de avaliar os impactos e os fatores positivos e negativos da abertura ou
45 fechamento do portão. Foi aprovada a criação de uma Comissão para analisar e
46 apresentar parecer técnico ao Conselho acerca da passagem que dava acesso à
47 universidade aos pedestres do Bairro São Pedro por via próxima ao novo prédio do ICE.
48 Foi aprovada a seguinte composição da comissão: 2 (dois) Representantes da Faculdade
49 Engenharia; 2 (dois) Representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; 1 (um)
50 Representante discente; 1 (um) Representante Técnico Administrativo em Educação; 1

1 (um) Representante da Diretoria de Segurança e a Pró-Reitora de Extensão, Luciana
2 Bittencourt. O CONCADA terá o prazo até dia 19/01/2016 para indicar seu
3 representante. A Comissão será presidida pela Pró-Reitora de Extensão e terá 30 dias
4 para apresentar parecer, prorrogáveis por mais 30 dias. Em continuidade à pauta, item
5 **11, Apresentação dos gastos do orçamento 2015**, foi solicitada a retirada do ponto de
6 pauta, tendo em vista a necessidade de se fechar o relatório, considerando todo o ano
7 fiscal, ou seja, realizar o fechamento até final de dezembro. O Conselheiro Eduardo
8 Barrere informou que inicialmente seriam apresentados os dados até começo de
9 dezembro, mas tendo em vista o fechamento do ano fiscal, está sendo elaborado um
10 relatório considerando o ano todo, incluindo um detalhamento de todos os gastos. O
11 Presidente passou à discussão do item **12** da pauta **Processo nº 23071.0160.078/2015-01, Proposta de Concessão de Título de “Professor Honoris Causa” ao Sr. Aílton Alves Lacerda Krenak**. A relatora do processo, a Conselheira Ana Paula Ferreira, apresentou parecer favorável à concessão do Título de *Professor Honoris Causa* ao Sr. Aílton Alves Lacerda Krenak. O Conselho Superior aprovou, por unanimidade, a concessão do título. Ressalte-se que, para esta deliberação, se fez necessário o quorum qualificado (2/3 da totalidade dos membros), o que foi atendido, com votação favorável à concessão do título pelos 37 (trinta e sete) conselheiros presentes na reunião. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente retornou ao item de pauta **3 Processo de definição de lotação da Professora Raquel Dias Vieira Braga – Processo nº 23071.020078/2014-16**. O Presidente questionou ao Conselheiro Ricardo de Cristofaro qual foi a decisão do IAD sobre a lotação da professora Raquel Vieira Braga. O Conselheiro Ricardo informou que o assunto foi encaminhado ao departamento de Artes e que havia um grupo de professores favoráveis, contudo, quando o tema foi levado para votação, o Departamento decidiu por maioria por não receber a professora. O Conselheiro Gustavo Abdala, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, solicitou a entrada da professora Mônica Olander, chefe de Departamento, para que a mesma pudesse fazer um relato do porque que o Departamento não concorda com a indicação da Comissão de lotação da professora Raquel para o Departamento de Projeto, História e Teoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O Conselho Superior aprovou por unanimidade a entrada da professora. A professora Mônica leu o seu relato, cujo teor pontuou o interesse da professora Raquel em permanecer lotada na Faculdade de Engenharia, bem como a preocupação do Departamento com a questão do relacionamento da professora Raquel e os demais professores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, caso ela venha a ser lotada na FAU. A Conselheira Gessilene Zigler explicou o trabalho da comissão e informou que o parecer da comissão levou em conta o perfil da professora e as possíveis disciplinas e, por lógica, segundo ela, o parecer indica a lotação na Arquitetura. Contudo, a Conselheira disse que se alguém tiver uma solução e se o Conselho entender de modo diferente cabe ao Conselho decidir. Após o debate, o Presidente encaminhou para a deliberação se a professora deveria ser lotada na Faculdade de Engenharia, tendo sido aprovada por maioria (25 votos favoráveis e 5 abstenções) a referida lotação. O Presidente do Conselho destacou que caberá a Faculdade de Engenharia definir o Departamento onde será lotada a professora Raquel. Ao final, ao tratar dos **Assuntos Gerais**, o Presidente deu a palavra a Conselheira Ana Cláudia Peters para informação acerca das bolsas. A Conselheira apresentou como ficará o número de bolsas de monitoria e treinamento profissional para o próximo edital. Ela explicou que houve corte no número de bolsas devido à redução da verba de custeio em relação ao ano passado. Ela explicou que houve um levantamento de todas as bolsas e informou que no total havia 771 bolsas no ano de 2015, mas que 25 foram abandonadas no primeiro semestre. Desta forma, definiu-se que

1 serão ofertadas 750 bolsas para o ano de 2016. Em relação às bolsas de treinamento
2 profissional, a Conselheira informou que houve um grande corte, cerca de 50%. Serão
3 oferecidas 350 bolsas de treinamento profissional. Estas bolsas passarão por uma
4 análise dos comitês da Prograd, que avaliarão a distribuição das mesmas segundo
5 critérios pré-definidos. A Conselheira destacou ainda que os recursos das bolsas de
6 monitoria e treinamento profissional para o campus avançado de Governador Valadares
7 irão sair da matriz de Governador Valadares. Já os recursos das bolsas de Juiz de Fora
8 sairão do campus sede/Juiz de Fora. Os critérios são os mesmos para os dois campus.
9 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e
10 encerrou a reunião secretariada por mim, Basileu Pereira Tavares, que para constar
11 lavrei a presente ata que data e assino. Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2016.x

12

13

14

15

16

17

18

19

20

Basileu Pereira Tavares

Secretário Geral

21

22

Prof. Dr. Marcos Vinícius Chein Feres

PRESIDENTE DO CONSU